

Ponderação	Dimensões	Critérios		Pontuação máxima
		b) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior [8]		
		i) Participação em órgãos de gestão.	1 ponto/ cargo/ mandato.	3
		ii) Participação noutras estruturas de gestão (Direção de Departamento, Coordenação de Curso, Coordenação de área disciplinar/científica).	1 ponto/ano Direção de Departamento. 1 ponto/ano/ Coordenação de Curso; 1 ponto/ano /gestão de ano.	3
		iii) Participação em júris e em grupos de trabalho (nomeados por órgãos e no âmbito do ensino superior).	0,5 /júri, membro efetivo de professor ou especialista; 0,5/ grupo de trabalho.	1
		iv) Atividades de avaliação, designadamente no âmbito de provas e concursos.	0,5 ponto/atividade.	1
				15

208380774

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Louvor n.º 57/2015**

No momento em que a Professora Coordenadora Maria da Conceição de Jesus Fortunato cessa o seu mandato como Diretora da Escola Superior de Gestão de Tomar, apraz-me louvar publicamente o seu desempenho ao longo destes últimos 10 anos no exercício daquele cargo, no decurso dos quais demonstrou elevadas qualidades de zelo, dedicação, competência, lealdade e sentido de serviço público, com as quais sempre norteou a

sua ação, o que lhe permitiu granjear respeito pessoal e profissional por parte dos superiores, colegas, e alunos e colaboradores.

Assim, é da mais inteira justiça registar o meritório desempenho e as qualidades profissionais e pessoais da Professora Coordenadora Maria da Conceição de Jesus Fortunato e torna-lo público através deste louvor.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do IPT, *Doutor Eugénio Pina de Almeida*.

308377283

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 8/2015/A

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho

de Fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, previsto e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar à Unidade de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja oferta foi publicada na Bolsa de Emprego Público dos Açores com o n.º 7256 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 208, sob o aviso n.º 52/2014/A, ambos em 28 de outubro de 2014, cessou em virtude da inexistência de candidatos com os requisitos exigidos à prossecução do procedimento.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

208380133

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 1221/2015**

Procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para a contratação de um Assistente de Otorrinolaringologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

Faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE de 01 de outubro de 2014 e

nos termos do despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 19 de dezembro de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento para contratação de um Assistente de Otorrinolaringologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da referida categoria neste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento simplificado de recrutamento, aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho

(ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29.12.2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, entidade prestadora de cuidados de saúde de natureza empresarial, integrada no Serviço Nacional de Saúde, aberto a médicos detentores do grau de especialista de otorrinolaringologia.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente, tal como estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 1 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações, atentas as exigências específicas de funcionamento do Serviço de Urgência Polivalente instalado no CHLC, EPE e do regime de organização da Urgência Metropolitana de Lisboa.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas ao trabalhador a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, o qual implica a prestação de, em média e durante cada período de aferição de 8 semanas, até 18 horas de trabalho semanal em serviço de urgência e ou emergência, de acordo com as escalas elaboradas para o efeito.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Sejam possuidores do grau de especialista em otorrinolaringologia;
- b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- c) Sejam detentores dos seguintes requisitos:
 - c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, por uma das seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;
- b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal simplificado e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Situação profissional atual, com identificação do local, estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e vínculo que detém, se for o caso.
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de otorrinolaringologia;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos na alínea c) do n.º 10 do presente aviso.

11.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

11.4 — Nos termos do n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48 de 29.12.2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5 — Nos termos do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

12.1 — Nos termos das cláusulas 21.ª e 22.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular.

12.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, classificados numa escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri.

12.3 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, senão atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

12.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 50 % e 30 % (das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular).

13 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na cláusula 25.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48 de 29.12.2011.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE e notificadas aos candidatos nos termos do n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29-12-2011.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Ezequiel Pereira Barros, Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Vogais efetivos:

- 1.º vogal efetivo: Dr. Ilídio Martins Gama, Assistente Graduado De Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;
2.º vogal efetivo: Dr. Herédio Bandeira Batista Sousa, Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Vogais suplentes:

- 1.º vogal suplente: Dr. Aníbal Fernando Capela Simões Eliseu, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;
2.º vogal suplente: Dr. Cristóvão José Valério Ribeiro, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de janeiro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208382889

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 1222/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se publica a listagem dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento:

Mercedes dos Santos Teixeira Coutinho, Assistente Administrativa — 28-12-2014.

Júlio António Monteiro Antunes, Técnico Especialista — 01-01-2015.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

208382564

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 1151/2015

Na sequência do Despacho de Alteração da Nomeação das Equipas Operacionais de Gestão da Divisão de Investimento Sul, do Diretor-Geral de Investimento do Parque Escolar, de 27/11/2014, e tendo presente o meu Despacho de Subdelegação de Competências n.º 10892/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 162, de 25/08/2014, e uma vez que o trabalhador Eng.º Nuno Cristóvão Pereira, nomeado para a equipa n.º 3 da Divisão de Investimento Sul, cessou as suas funções com a Parque Escolar, E. P. E., revogo as competências que lhe havia subdelegado.

No âmbito do supra referido Despacho de Alteração da Nomeação das Equipas Operacionais de gestão, foi ainda nomeado, o trabalhador Eng.º José Carlos Valle da Costa Teixeira, para a equipa n.º 3 da Divisão de Investimento Sul. Assim, através do presente, subdelego no trabalhador Eng.º José Carlos Valle da Costa Teixeira as competências referidas no artigo 1.º do despacho de subdelegação de competências n.º 10892/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162 de 25/08/2014, devendo as competências ser exercidas mediante decisão conjunta dos gestores de contrato da equipa n.º 3 da Divisão de Investimento Sul e sujeitas ao cumprimento do artigo 2.º e 3.º do mesmo despacho de subdelegação de competências.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo Gestor de Contrato Eng.º José Carlos Valle da Costa Teixeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, desde a presente data até à da sua publicação no *Diário da República*.

3 de dezembro de 2014. — O Diretor da Divisão de Investimento Sul, *Nuno Miguel Martinho Catarro*.

308350811

Despacho n.º 1152/2015

Na sequência do Despacho de alteração temporária da nomeação dos elementos da equipa n.º 2 da Divisão de Investimento Norte, do Diretor-

-Geral de Investimento da Parque Escolar, de 4/12/2014, e tendo presente o meu Despacho de Subdelegação de Competências n.º 10890/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 162, de 25/08/2014, e uma vez que a trabalhadora Eng.ª Catarina Castro Costa, nomeada para a equipa n.º 2 da Divisão de Investimento Norte, não exercerá as suas funções com a Parque Escolar, E. P. E., em virtude de baixa médica e posteriormente licença de maternidade, revogo as competências que lhe havia subdelegado.

No âmbito do supra referido Despacho de Alteração da Nomeação das Equipas Operacionais de gestão, foi ainda nomeado, o trabalhador Arq.º António Rebocho Ferreira da Silva, para a equipa n.º 2 da Divisão de Investimento Norte. Assim, através do presente, subdelego no trabalhador Arq.º António Rebocho Ferreira da Silva as competências referidas no artigo 1.º do despacho de subdelegação de competências n.º 10890/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162 de 25/08/2014, devendo as competências ser exercidas mediante decisão conjunta dos gestores de contrato da equipa n.º 2 da Divisão de Investimento Norte e sujeitas ao cumprimento do artigo 2.º e 3.º do mesmo despacho de subdelegação de competências.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo Gestor de Contrato Arq.º António Rebocho Ferreira da Silva, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, desde a presente data até à da sua publicação no *Diário da República*.

4 de dezembro de 2014. — O Diretor da Divisão de Investimento Norte, *António Jorge Martins Fernandes Dias*.

308350828

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 1153/2015

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende contratar a Prestação de Serviços para a “Monitorização Geotécnica da Infraestrutura Ferroviária para 2015-2017”;

b) A referida prorrogação vigorará entre 2015 e 2017 e terá um valor global que não excede o montante de € 1.267.610,30, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 16 de janeiro de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da Prestação de Serviços para a “Monitorização Geotécnica da Infraestrutura Ferroviária para 2015-2017” até ao montante máximo de € 1.267.610,30, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 422.536,77 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 422.536,77 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 422.536,76 € que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

21/01/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*.

208381332